



## DECRETO Nº 185/2017

*"Estabelece o cancelamento de títulos de créditos emitidos pelo Município de Diamantino-MT."*

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam cancelados os cheques que se encontram em poder da tesouraria, conforme relação que se encontra na Tesouraria da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - O credores dos cheques cancelados poderão reclamar seus direitos ao recebimento, por via administrativa, demonstrando com documento idôneos os serviços prestados ao Município.

**Art. 3º** - Fica a autoriza a contabilidade a dar baixa na consolidação bancário referentes ao valores dos cheques cancelados.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Diamantino/MT, 22 de Dezembro de 2017.

  
Eduardo Capistrano de Oliveira  
Prefeito de Diamantino